



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

DECRETO Nº 123 GAB.MSQMA, DE 23 DE JUNHO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA, CONHECIDA CARINHOSAMENTE COMO “TINHA”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO que a homenageada **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA** faleceu prematuramente na presente data, dia 23/06/2024 (Domingo);

CONSIDERANDO que a homenageada exerceu a importante função de **PROFESSORA** da rede pública de ensino do **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**;

CONSIDERANDO que, nesta tarde de Domingo, dia 23/06/2024, os cidadãos quiterienses foram surpreendidos com a partida repentina da homenageada para o plano superior;

CONSIDERANDO que neste triste dia o sentimento de solidariedade, gratidão, consternação e saudade emergem dos corações enlutados dos estudantes, da classe docente e dos servidores públicos, bem como de todos os cidadãos quiterienses;

CONSIDERANDO que a homenageada muito contribuiu para o ensino e bem-estar dos alunos sediados no **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal render justas homenagens àqueles que, com sua trajetória de vida, trabalho, empenho, luta, carisma, dedicação, cuidado, lealdade, amizade, carinho e zelo, muito contribuíram para o bem-estar e desenvolvimento do povo quiteriense, **RESOLVE**:

DECRETAR:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias consecutivos, contados a partir desta data, dia 23/06/2024 (Domingo), no perímetro territorial do **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**, em sinal de profundo respeito e pesar pelo falecimento da homenageada **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA**, conhecida como “TINHA”, que exerceu com extrema dedicação e zelo a importante missão de **PROFESSORA** da rede pública de ensino.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Art. 2º. Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos.

Art. 3º. Ficam suspensas as atividades escolares e administrativas no âmbito da UNIDADE ESCOLAR DEUS MENINO no dia 24/06/2024 (Segunda-feira).

Parágrafo único: As atividades escolares e administrativas desenvolvidas no âmbito da UNIDADE ESCOLAR DEUS MENINO retornarão à normalidade no dia 25/06/2024 (Terça-feira);

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, com publicação simultânea no Diário Oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 23 de junho de 2024.

SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO